Diário Oficial
Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Aparecida de Goiânia, **03** de Novembro de 2026, Terça - Feira - **Ano 13 - Nº 2967**

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 546, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Loteamento Residencial Jardins Flórida, no âmbito do Município de Aparecida de Goiânia.

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VII, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia; art. 300, da Lei Complementar nº 124, de 14 de dezembro de 2016; tendo em vista o disposto na Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; na Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; no Decreto nº 532, de 7 de agosto de 2026; e o contido no Processo Administrativo nº 2025.429.694,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento Residencial Jardins Flórida, com área documental de 188.352,52m² (cento e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados), e área urbanizável de 147.393,64m² (cento e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e três metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 315.309, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Aparecida de Goiânia, de propriedade da empresa FGR Incorporações Fazenda Dourados Ltda.
Parágrafo único. O loteamento aprovado neste artigo será implantado na modalidade de Plano de Urbanização Específica – PUE, com acesso restrito, nos termos da legislação urbanística municipal vigente e das normas federais aplicáveis à matéria.

Art. 2º A descrição do projeto de parcelamento do solo urbano, o quadro geral de distribuição de áreas e a identificação das áreas públicas municipais constam do Anexo deste Decreto.

Art. 3º Com fundamento no art. 224-C da Lei Complementar nº 124, de 14 de dezembro de 2016, e na decisão proferida no Processo Administrativo nº 2025.429.694, fica aprovada a substituição integral da reserva de área institucional de 14.739,36 m² (quatorze mil, setecentos e trinta e nove metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados), prevista no art. 224-A da mesma Lei Complementar, por contrapartida consistente na execução de obras civis e de infraestrutura urbana destinadas à implantação da Área B do Parque Ecológico Águas Claras, no valor de R$ 1.753.983,84 (um milhão, setecentos e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), observadas as condições estabelecidas no instrumento próprio.

§ 1º O cumprimento da obrigação referente à contrapartida prevista no caput deste artigo encontra-se garantido por meio da Apólice de Seguro-Garantia nº 12026000107750179397, observadas as condições e os limites de cobertura nela estabelecidos.

§ 2º A contrapartida prevista no caput deverá ser executada no prazo estabelecido no Termo de Compromisso, observado o prazo máximo de 2 (dois) anos contado da emissão deste Decreto.

Art. 4º O empreendedor deverá implantar no prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de emissão do Alvará de Implantação, as seguintes obras:

I - pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado, guias e sarjetas;

II - implantação do sistema de drenagem pluvial;

III - implantação de rede coletora de esgoto sanitário;

IV - implantação de rede de distribuição de água potável;

V - implantação de rede de iluminação pública e distribuição de energia elétrica;

VI - sinalização viária;

VII - medidas mitigadoras apresentadas e aprovadas no Estudo de Impacto de Trânsito (EIT).

Art. 5º Para garantir a execução das obras e dos serviços previstos no art. 4º, o empreendedor apresenta seguro-garantia no valor de R$ 6.932.205,78 (seis milhões, novecentos e trinta e dois mil, duzentos e cinco reais e setenta e oito centavos), conforme a Apólice nº 03-0775-0442103, emitida pela Junta Seguros S.A.

Parágrafo único. O empreendedor deverá manter a garantia válida e suficiente até o recebimento definitivo das obras e serviços pela Administração Municipal, observadas as condições da apólice e a legislação aplicável.

Art. 6º O empreendedor deverá complementar a garantia prevista no art. 5º sempre que constatada sua insuficiência em relação ao custo atualizado das obras e serviços exigidos, observadas as modalidades admitidas pela legislação aplicável.

Art. 7º Decorrido o prazo estabelecido no art. 4º sem a conclusão das obras e serviços exigidos, o Município poderá executar a garantia de que trata o art. 5º, sem prejuízo da responsabilização administrativa, civil e urbanística do empreendedor.

Art. 8º Concluídas as obras e os serviços exigidos, a Administração Municipal, mediante requerimento do empreendedor e após vistoria e manifestação dos órgãos competentes, formalizará o respectivo recebimento, observadas as condições estabelecidas na legislação aplicável.

Art. 9º A implantação do loteamento e execução das obras de infraestrutura são de total responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico, na forma da legislação aplicável.

Art. 10. O empreendedor deverá submeter o projeto de loteamento aprovado ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 3 de novembro de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

ANEXO AO DECRETO Nº 546/2026

1. CARACTERIZAÇÃO DO LOTEAMENTO

Trata-se de Gleba de terras denominada “Uma Gleba de terras na Fazenda Santo Antônio”.

O parcelamento que dá origem ao Residencial Jardins Flórida confronta-se: ao Norte com o Bairro Goiânia Park Sul; ao Leste com o Bairro Goiânia Park Sul e Jardim Boa Esperança; ao Sul com a Fazenda Dourados e o Setor Aeroporto Sul; ao Oeste pelo Bairro Goiânia Park Sul.

O Sistema Viário caracteriza-se por uma malha mista, na sua maioria, em curvas suaves que proporcionará um bom visual em perspectiva das futuras residências. A concepção do empreendimento considerou as curvas de nível para facilitar o escoamento das águas pluviais e, consequentemente, baratear a implantação de toda a infraestrutura. O empreendimento se articulará com o restante da cidade através da Primeira Avenida. Os lotes residenciais unifamiliares possuem área igual ou superior a 200,00 m².

A gleba está localizada na Zona Oeste do Município e possui área total de 188.352,52 m², dos quais 40.958,88 m² correspondem a Áreas de Preservação Permanente – APPs, resultando em área parcelável de 147.393,64 m². O empreendimento abrange as seguintes zonas e eixo, observada a delimitação constante da planta urbanística aprovada:

I – Zona Especial de Proteção Ambiental I – ZEPA I;

II – Zona Especial de Proteção Ambiental II – ZEPA II;

III – Zona de Uso Misto I – ZUM I; e

IV – Eixo de Integração III.

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Propriedade: Uma Gleba de terras na Fazenda Santo Antônio,

Matricula nº: 315.309

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 13 - Nº 2967

Município: Aparecida de Goiânia - GO

Proprietário: FGR INCORPORAÇÕES FAZENDA DOURADOS LTDA

CNPJ: 62.169.407/0001-02

Área total: 188.352,52m²

1.2. DESCRIÇÃO DA GLEBA

Área: 188.352,52m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, (N=8.142.569,695 m, E=677.245,941 m), cravado na confrontação com o LOTE MANSÃO 01 DA QUADRA 104 - GOIÂNIA PARK SUL e na margem direita do CÓRREGO SACO FEIO, daí segue pelo referido córrego em sua jusante com a distância aproximada de 701,00 m, indo até o vértice M-2, (N=8.141.899,203 m, E=677.165,008 m), cravado na margem direita do CÓRREGO SACO FEIO e na confrontação com a FAZENDA DOURADOS; deste, segue confrontando com a FAZENDA DOURADOS com azimute de 301°45'51" e distância de 133,99 m, indo até o vértice M-3 (N=8.141.969,738 m, E=677.051,088 m), cravado na confrontação com a FAZENDA DOURADOS e com a PRIMEIRA AVENIDA, NO SETOR AEROPORTO SUL; deste, segue confrontando com a PRIMEIRA AVENIDA, NO SETOR AEROPORTO SUL com azimute de 301°45'06" e distância de 300,26 m, indo até o vértice M-4 (N=8.142.127,748 m, E=676.795,765 m), cravado na confrontação com PRIMEIRA AVENIDA, NO SETOR AEROPORTO SUL e com a RUA MARCELINO PEREIRA, NO GOIÂNIA PARK SUL; deste, segue confrontando com RUA MARCELINO PEREIRA, NO GOIÂNIA PARK SUL com o azimute de 27°31'40" e distância de 414,00 m, indo até o vértice M-5 (N=8.142.494,878 m, E=676.987,107 m), cravado na confrontação com RUA MARCELINO PEREIRA, NO GOIÂNIA PARK SUL e com a AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, NO GOIÂNIA PARK SUL; deste, segue confrontando com AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, NO GOIÂNIA PARK SUL com os seguintes azimutes e distâncias: 73°52'40" - 47,32 m e 56°22'9" - 43,70 m, passando pelo vértice: M-6 (E=677.032,565 m, N=8.142.508,018 m) indo até o vértice M-7 (E=677.068,949 m, N=8.142.532,219 m), cravado na confrontação com AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, NO GOIÂNIA PARK SUL e com o LOTE 03 - QUADRA 103 - GOIÂNIA PARK SUL, deste segue confrontando com o LOTE 03 - QUADRA 103 - GOIÂNIA PARK SUL com os seguintes azimutes e distâncias: 146°05'14" - 32,43 m e 27°52'36" - 14,61 m, passando pelo vértice M-8 (E=677.087,043 m, N=8.142.505,306 m), indo até o vértice M-9 (E=677.093,874 m, N=8.142.518,221 m), cravado na confrontação com o LOTE 03 QUADRA 103 GOIÂNIA PARK SUL e com LOTE 02 QUADRA 103 - GOIÂNIA PARK SUL, deste, segue confrontando com LOTE 02 - QUADRA 103 - GOIÂNIA PARK SUL com o azimute de 29°11'47" e distância de 20,23 m, indo até o vértice M-10 (E=677.103,744 m, N=8.142.535,883 m), cravado na confrontação com LOTE 02 - QUADRA 103 - GOIÂNIA PARK SUL e com LOTE 01 - QUADRA 103 - GOIÂNIA PARK SUL, deste, segue confrontando com LOTE 01 - QUADRA 103 - GOIANIA PARK SUL com o azimute de 92°1'24" e distância de 16,22 m, indo até o vértice M-11 (E=677.119,954 m, N=8.142.535,311 m), cravado na confrontação com o LOTE 01 QUADRA 103 GOIÂNIA PARK SUL e com a ALAMEDA 11 DE NOVEMBRO, deste, segue confrontando com a ALAMEDA 11 DE NOVEMBRO com os seguintes azimutes e distâncias: 182°01'24" - 2,06 m e 73°52'40" - 26,45 m, passando pelo vértice M-12 (E=677.119,881 m, N=8.142.533,257 m), indo até o vértice M-13 (E=677.145,295 m, N=8.142.540,603 m), cravado na confrontação com a ALAMEDA 11 DE NOVEMBRO e com o LOTE MANSÃO 01 QUADRA 104 - GOIÂNIA PARK SUL, deste, segue confrontando com o LOTE MANSÃO 01 QUADRA 104 GOIÂNIA PARK SUL com o azimute de 73°52'40" e distância de 104,77 m, indo até o vértice M-1 (N=8.142.569,695 m, E=677.245,941 m); ponto inicial da descrição deste perímetro.

PREFEITURA DE APARECIDA
TRABALHO DE VERDADE, RESPEITO PELA CIDADE.
Casa Civil

2. CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS ÁREAS

A área total do empreendimento com 188.352,52m², que subtraída pela área de A.P.P. Áreas de Preservação Permanente de 40.958,88m², resulta na Área Parcelável do Parcelamento com 147.393,64m². Assim sendo, foram destinadas áreas como se segue:

LOTEAMENTO DE ACESSO RESTRITO RESIDENCIAL JARDINS FLÓRIDA		
QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS		
1) ÁREA TOTAL DA GLEBA	**188.352,52**	**100,000%**
1.1) TOTAL DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	**40.958,88**	**21,746%**
A.P.P.01 - Área de Preservação Permanente -Área Non Aedificandi	34.833,58	18,494%
A.P.P.02 - Área de Preservação Permanente -Área Non Aedificandi	261,38	0,139%
A.P.P.03 - Área de Preservação Permanente -Área Non Aedificandi	23,87	0,013%
A.P.P.04 - Área de Preservação Permanente -Área Non Aedificandi	5.635,16	2,992%
A.P.P.05 - Área de Preservação Permanente -Área Non Aedificandi	204,89	0,109%
1.2) ÁREA PARCELAVEL	**147.393,64**	**78,254%**
2) TOTAL DA ÁREA PARCELADA	**147.393,64**	**100,000%**

3) QUADRAS	RESIDENCIAIS		COMERCIAIS		LOTES DE EQUIPAMENTO/ PORTARIA		A.P.M.S		ÁREA TOTAL DA QUADRA (m²)	%
	Nº DE LOTE	ÁREA LOTES	Nº DE LOTE	ÁREA LOTES	Nº DE LOTE	ÁREA LOTES	Nº DE A.P.M.	ÁREA A.P.M.		
QUADRA 01	78	20.745,47	0	0,00	0	0,00	1	284,60	21.030,07	14,268%
QUADRA 02	8	2.021,97	0	0,00	2	553,66	1	2.769,88	5.345,51	3,627%
QUADRA 03	19	4.393,76	0	0,00	0	0,00	0	0,00	4.393,76	2,981%
QUADRA 04	25	5.807,71	0	0,00	0	0,00	0	0,00	5.807,71	3,940%
QUADRA 05	30	6.894,72	0	0,00	0	0,00	0	0,00	6.894,72	4,678%
QUADRA 06	40	8.742,24	0	0,00	0	0,00	0	0,00	8.742,24	5,931%
QUADRA 07	43	9.298,71	0	0,00	0	0,00	0	0,00	9.298,71	6,309%
QUADRA 08	36	9.717,10	0	0,00	0	0,00	0	0,00	9.717,10	6,593%
QUADRA 09	0	0,00	1	373,72	2	1.395,11	2	3.362,00	5.130,83	3,481%
QUADRA 10	0	0,00	0	0,00	1	600,00	2	1.384,49	1.984,49	1,346%
QUADRA 11	0	0,00	0	0,00	1	320,00	1	14.948,21	15.268,21	10,359%
QUADRA 12	0	0,00	5	2.108,35	1	394,27	0	0,00	2.502,62	1,698%
TOTAL	279	67.621,68	6	2.482,07	7	3.263,04	7	22.749,18	96.115,97	65,210%

4) ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Rua Gervásio Pinheiro,
APM Residencial Solar Central Park
CEP: 74.968-500
Telefone: (62) **3545-5800 / 3545-5801**
www.aparecida.go.gov.br

PREFEITURA DE APARECIDA
TRABALHO DE VERDADE, RESPEITO PELA CIDADE.
Casa Civil

ÁREAS DESTINADAS A ÁREAS INSTITUCIONAIS E ÁREAS VERDES

DISCRIMINAÇÃO	ÁREAS INSTITUCIONAIS		ÁREAS VERDES	
	ÁREA (m²)	%	ÁREA (m²)	%
A.P.M. 01 - ÁREA VERDE 01	-	-	354,56	0,241%
A.P.M. 02 - ÁREA VERDE 02	-	-	3.196,00	2,168%
A.P.M. 03 - ÁREA VERDE 03	-	-	692,50	0,470%
A.P.M. 04 - ÁREA VERDE 04	-	-	166,00	0,113%
A.P.M. 05 - ÁREA VERDE 05	-	-	691,99	0,469%
A.P.M. 06 - ÁREA VERDE 06	-	-	284,60	0,193%
A.P.M. 07 - ÁREA VERDE 07	-	-	14.948,21	10,142%
A.P.M. 08 - ÁREA VERDE 08	-	-	2.589,84	1,757%
A.P.M. 09 - ÁREA VERDE 09	-	-	2.769,88	1,879%
4.1) TOTAL DAS ÁREAS INSTITUCIONAIS INTRA GLEBA	**0,00**	**0,000%**	-	-
4.2) TOTAL DAS ÁREAS VERDES/ LAZER / PRAÇAS			**25.693,58**	**17,432%**
4.3) TOTAL DAS ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS			**25.693,58**	**17,432%**

5) RESUMO		
TOTAL DAS ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	**25.693,58**	**17,432%**
- ÁREAS INSTITUCIONAIS INTRA GLEBA	0,00	0,000%
- ÁREAS VERDES	25.693,58	17,432%
TOTAL DOS LOTES DE RESIDENCIAIS E COMERCIAIS (285 LOTES)	**70.103,75**	**47,562%**
- LOTES DE USO RESIDENCIAIS (279 LOTES)	67.621,68	45,878%
- LOTE COMERCIAL (06 LOTES)	2.482,07	1,684%
TOTAL DOS LOTES DE SERVIÇO/ PORTARIA/ LOTES DE EQUIPAMENTOS (07 LOTES)	**3.263,04**	**2,214%**
- LOTE DE RESERVAÇÃO (01 LOTE)	394,27	0,268%
- LOTES DE SERVIÇO - PORTARIA (02 LOTES)	1.100,00	0,746%
- LOTES DE EQUIPAMENTOS (04 LOTES)	1.768,77	1,200%
SISTEMA VIÁRIO - VIAS DE CIRCULAÇÃO DE TRÁFEGO	**48.333,27**	**32,792%**

6) ÁREAS INSTITUCIONAIS

DISCRIMINAÇÃO	RESERVA INSTITUCIONAL EXIGIDA (Conforme art. 224-A da Lei Complementar nº 124, de 14 de dezembro de 2016)	
	m²	%
ÁREAS INSTITUCIONAIS	14.739,36	10,000%

(*) A obrigação de reserva de área institucional correspondente a 14.739,36 m², equivalente a 10% da área urbanizável, será integralmente cumprida mediante a contrapartida em obras prevista no art. 3º deste Decreto, conforme o Termo de Compromisso constante do Processo Administrativo nº 2025427500.

3. QUADRAS

Rua Gervásio Pinheiro,
APM Residencial Solar Central Park
CEP: 74.968-500
Telefone: (62) **3545-5800 / 3545-5801**
www.aparecida.go.gov.br

Caracterizadas por 279 lotes de usos residenciais com total de 67.621,68m² representando 45,878% da área parcelável que possuem área igual ou superior a 200,00m². Além dos Lotes Residenciais, foram reservados 06 lotes destinados a comércio com total de 2.482,07m² representando 1,684% da área parcelável. Foi destinado 01 lote de 394,27m² para reservação, representando 0,268%. Foram destinados 02 lotes de usos de serviço como portaria com total de 1.100,00m² representando 0,746% da área parcelável e 04 lotes de usos de equipamentos com total de 1.768,77m² representando 1,200% da área parcelável. Os lotes de esquina são maiores para melhor aproveitamento da ocupação da edificação, em função de possuírem duas frentes para vias públicas e, consequentemente, maiores afastamentos. As diretrizes urbanísticas e de ocupação do solo dos lotes destinados às construções residenciais foram definidas conforme as exigências da legislação municipal de Aparecida de Goiânia.

QUADRA 01 – Composta por 78 lotes, numerados sequencialmente do 01 ao 78; e 01 A.P.M., correspondente à A.P.M.06 - Área Verde 06, gerando uma área total de 21.030,07m². Sendo chanfro de 9,30m em curva mais 4,87m mais 7,59m em curva mais 105,41m em curva mais 77,31m mais 160,38m em curva mais 52,81m para a RUA JACKSONVILLE, chanfro de 9,42m em curva mais 38,00m mais chanfro de 9,42m em curva para a RUA DELTONA, 52,81m mais 142,98m em curva mais 77,31m mais 118,79m em curva mais 24,47m em curva mais 5,69m mais chanfro de 9,55m em curva para a RUA PALM BEACH, 38,01m para a RUA DAYTONA.

QUADRA 02 – Composta por 10 lotes, sendo 08 lotes residenciais numerados sequencialmente do 01 ao 08; 02 lotes de equipamentos numerados na sequência 09 e 10; e 01 A.P.M., correspondente à A.P.M.09 - Área Verde 09, gerando uma área total de 5.345,51m². Sendo 81,52m em curva para a RUA TAMPA, 23,00m mais 15,93m em curva para a VIA DE CIRCULAÇÃO-PEDESTRES, 7,76m para a AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 40,42m em curva mais 70,66m mais 2,68m para QUADRA 12, 14,61m mais 20,23m mais 16,22m para QUADRA 103 DO LOTEAMENTO GOIÂNIA PARK SUL, 2,06m para ALAMEDA 11 DE NOVEMBRO, 10,81m para ALAMEDA 11 DE NOVEMBRO, 30,61m para VIA DE CIRCULAÇÃO-PEDESTRES, 9,50m para RUA DELTONA, 28,27m em curva mais 52,81m mais 19,50m em curva mais chanfro de 11,00m em curva para a RUA JACKSONVILLE.

QUADRA 03 – Composta por 19 lotes, numerados sequencialmente do 01 ao 19, com área de 4.393,76m². Sendo 102,75m em curva para a RUA KEY WEST, chanfro de 11,13m em curva mais 29,09m mais chanfro de 7,83m em curva para a RUA WESTON, 93,49m em curva para a RUA TAMPA, chanfro de 7,43m em curva mais 29,74m em curva mais chanfro de 11,96m em curva para a RUA JACKSONVILLE.

QUADRA 04 – Composta por 25 lotes, numerados sequencialmente do 01 ao 25, com área de 5.807,71m². Sendo 23,24m mais 99,20m em curva mais 25,06m para a RUA CLERMONT, 41,69m para a VIA DE CIRCULAÇÃO-PEDESTRES, 130,93m em curva para a RUA KEY WEST, chanfro de 6,36m em curva mais 31,87m em curva mais chanfro de 12,77m em curva para a RUA JACKSONVILLE.

QUADRA 05 – Composta por 30 lotes, numerados sequencialmente do 01 ao 30, com área de 6.894,72m². Sendo 59,50m mais 83,71m em curva mais 25,30m para a RUA SARASOTA, chanfro de 11,24m em curva mais 29,34m mais chanfro de 7,61m em curva para a RUA OCALA, 16,54m mais 95,63m em curva mais 39,23m para a RUA CLERMONT, chanfro de 5,66m em curva mais 34,57m mais chanfro de 13,18m em curva para a RUA JACKSONVILLE.

QUADRA 06 – Composta por 40 lotes, numerados sequencialmente do 01 ao 40, com área de 8.742,24m². Sendo 95,59m mais 68,22m em curva mais 57,59m para a RUA MIAMI, 41,91m para a VIA DE CIRCULAÇÃO-PEDESTRES, 45,08m mais 80,14m em curva mais 76,87m para a RUA SARASOTA, chanfro de 5,66m em curva mais 15,71m mais 18,84m em curva mais chanfro de 12,34m em curva para a RUA JACKSONVILLE.

QUADRA 07 – Composta por 43 lotes, numerados sequencialmente do 01 ao 43, com área de 9.298,71m². Sendo 110,34m mais 52,73m em curva mais 57,84m para a RUA HOLLYWOOD, chanfro de 11,24m em curva mais 29,34m mais chanfro de 7,61m em curva para a RUA SANFORD, 49,08m mais 64,64m em curva mais 106,03m para a RUA MIAMI, chanfro de 7,73m em curva mais 29,80m em curva mais chanfro de 9,79m em curva para a RUA JACKSONVILLE.

QUADRA 08 – Composta por 36 lotes, numerados sequencialmente do 01 ao 36, com área de 9.717,10m². Sendo 63,90m mais 34,26m em curva mais 71,71m mais 6,03m em curva mais 15,90m em curva para a RUA DORAL, 43,40m para a VIA DE CIRCULAÇÃO-PEDESTRES, 77,61m mais 49,15m em curva mais 63,90m para a RUA HOLLYWOOD, chanfro de 9,42m em curva mais 38,00m mais chanfro de 9,42m em curva para a RUA BONIFAY.

QUADRA 09 – Composta por 03 lotes, sendo um de Serviço, um de Equipamento e um Comercial, numerados sequencialmente do 01 ao 03; 02 A.P.M.s, correspondente à A.P.M.02 - Área Verde 02 e A.P.M.04 - Área Verde 04, gerando uma área total de 5.130,83m². Sendo chanfro de 10,50m em curva mais 4,21m mais 17,75m em curva mais 4,13m em curva mais 20,26m mais 5,00m mais 20,00m mais 5,00m mais 23,55m para a AVENIDA FLÓRIDA, chanfro de 8,25m em curva mais 22,46m em curva mais 187,49m em curva para A.P.P.04, mais 20,85m em curva para a AV. 1ª AVENIDA, 15,27m para a VIA DE CIRCULAÇÃO-PEDESTRES, 72,71m mais 30,68m em curva mais 31,90m mais 5,00m mais 32,00m mais 5,00m para a RUA DORAL, 27,87m em curva mais 38,00m mais chanfro de 9,42m em curva para a RUA BONIFAY, 15,00m para RUA HOLLYWOOD.

QUADRA 10 – Composta por 01 lote único de Serviço e 02 A.P.M.s correspondente à A.P.M.03 - Área Verde 03 e A.P.M.05 - Área Verde 05, gerando uma área total de 1.984,49m². Sendo 40,92m mais 5,00m mais 28,70m mais 4,98m para a RUA DESTIN, chanfro de 11,06m em curva mais 17,69m em curva mais chanfro de 8,94m em curva para a RUA SANIBEL, 7,02m mais 17,72m mais 5,00m mais 20,00m mais 5,00m mais 22,06m para a AVENIDA FLÓRIDA, chanfro de 8,95m em curva mais 10,88m mais chanfro 13,20m em curva para a RUA DAYTONA.

QUADRA 11 – Composta por 01 lote único de Equipamento e 01 A.P.M. correspondente à A.P.M.07 - Área Verde 07, gerando uma área total de 15.268,21m². Sendo 5,30m mais 4,95m mais 21,70m mais 4,95m mais 43,59m para a RUA DESTIN, chanfro de 11,19m em curva mais 4,50m mais 28,66m em curva para a RUA DAYTONA, 5,92m mais 5,00m mais 29,56m em curva mais 5,00m mais 122,11m em curva mais 77,31m mais 138,81m em curva mais 52,81m para a RUA PALM BEACH, 28,27m em curva mais 23,50m para a RUA DELTONA, 33,69m para a VIA DE CIRCULAÇÃO-PEDESTRES, 8,89m para a ALAMEDA 11 DE NOVEMBRO, 21,64m para LOTE REMANESCENTE DO LOTE MANSÃO 1 – QUADRA 01, 24,24m para a AVENIDA VITALINO FURTADO DA SILVEIRA, 37,69m mais 43,16m mais 37,11m mais 23,39m mais 38,51m mais 62,96m mais 27,17m mais 35,56m mais 84,20m mais 53,16m mais 92,03m mais 45,92m mais 45,36m mais 65,86m para a A.P.P. 01 - ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

QUADRA 12 – Composta por 06 lotes, sendo 01 Lote de Reservação e 05 Lotes Comerciais, numerados sequencialmente do 01 ao 06, com área de 2.502,62m². Sendo 70,66m mais 40,42m em curva para a QUADRA 02, 97,27m para a AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 27,34m para a QUADRA 103 - LOTEAMENTO GOIÂNIA PARK SUL e 2,68m para a QUADRA 02.

4. ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

4.1 ÁREAS VERDES

São as áreas destinadas a Áreas Verdes, que somadas possuem 25.693,58m², representando 17,432% da área parcelável.

As Áreas Verdes serão implantadas com a finalidade de:

I - Promover plantios adensados com espécies arbóreas diversificadas (recomposição florística) e plantios esparsos, combinando porte, período de floração e distribuição na área (recomposição paisagística), melhorando a qualidade de vida dos moradores;

II - Promover as interações das Áreas Verdes com os moradores, criando ambiência urbana por meio de locais que permitam maior permanência de tempo e diversificação de atividades para o lazer contemplativo e ativo através dos equipamentos públicos implantados;

III - Sensibilizar os moradores para a necessidade de um desenvolvimento do Residencial JARDINS FLÓRIDA que respeite a qualidade de vida e do meio ambiente, preservando a integridade, a estabilidade e a beleza dos elementos existentes neste contexto, que inclui o solo, a água, a fauna, a flora, o ar, as pessoas e os elementos arquitetônicos;

IV - Possibilitar a proteção da biodiversidade, com o desenvolvimento de espécies botânicas espontâneas e o refúgio para a fauna silvestre.

4.2 ÁREA INSTITUCIONAL

A obrigação de reserva de área institucional correspondente a 14.739,36 m², equivalente a 10% da área urbanizável, será integralmente cumprida mediante a contrapartida em obras prevista no art. 3º deste Decreto.

4.3 DISTRIBUIÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

4) ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS				
ÁREAS DESTINADAS A ÁREAS INSTITUCIONAIS E ÁREAS VERDES/PRAÇAS				
DISCRIMINAÇÃO	ÁREAS INSTITUCIONAIS		ÁREAS VERDES	
	ÁREA (m²)	%	ÁREA (m²)	%
A.P.M. 01 - ÁREA VERDE 01	-	-	354,56	0,241%
A.P.M. 02 - ÁREA VERDE 02	-	-	3.196,00	2,168%
A.P.M. 03 - ÁREA VERDE 03	-	-	692,50	0,470%
A.P.M. 04 - ÁREA VERDE 04	-	-	166,00	0,113%
A.P.M. 05 - ÁREA VERDE 05	-	-	691,99	0,469%
A.P.M. 06 - ÁREA VERDE 06	-	-	284,60	0,193%
A.P.M. 07 - ÁREA VERDE 07	-	-	14.948,21	10,142%
A.P.M. 08 - ÁREA VERDE 08	-	-	2.589,84	1,757%
A.P.M. 09 - ÁREA VERDE 09	-	-	2.769,88	1,879%
4.1) TOTAL DAS ÁREAS INSTITUCIONAIS INTRA GLEBA	**0,00**	**0,000%**	-	-
4.2) TOTAL DAS ÁREAS VERDES/ LAZER / PRAÇAS			**25.693,58**	**17,432%**
4.3) TOTAL DAS ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS			**25.693,58**	**17,432%**

A.P.M. 01 – ÁREA VERDE 01 – Composta por 01 área única, com área de 354,56m². Sendo 51,65m em curva para a RUA SANIBEL, 24,67m para a A.P.P. 02, 25,28m para a AV. 1ª AVENIDA, 5,06m em curva para a A.P.P. 03.

A.P.M. 08 – ÁREA VERDE 08 - Composta por 01 área única, com área de 2.589,84m². Sendo 21,02m em curva para a AV. 1ª AVENIDA, 9,31m em curva mais 360,94m para a RUA MARCELINO PEREIRA, 3,03m em curva mais 1,34m para a AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 15,84m em curva mais 17,00m para a VIA DE CIRCULAÇÃO-PEDESTRES, 1,16m em curva mais 23,50m em curva para a RUA TAMPA, 53,94m para a RUA WESTON, 1,60m em curva mais 41,40m mais 1,57m para a VIA DE CIRCULAÇÃO-PEDESTRES, 67,06m para a RUA OCALA, 1,57m mais 41,91m mais 1,57m para a VIA DE CIRCULAÇÃO-PEDESTRES, 67,06m para a RUA SANFORD, 1,57m mais 52,20m para a VIA DE CIRCULAÇÃO-PEDESTRES, 31,86m em curva para a RUA DORAL e 11,32m para a VIA DE CIRCULAÇÃO-PEDESTRES

5. ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Conforme definição da Lei n. 12.651/2012, Área de Preservação Permanente é uma área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.

Dentro do Projeto de Parcelamento temos 40.958,88m² destinados à Área de Preservação Permanente, representando 21,746% da área total do parcelamento.

A.P.P. 01 – Composta por 01 área única, com área de 34.833,58m². Sendo 15,58m em curva mais 74,86m mais 19,85m em curva para a AV. 1ª AVENIDA, chanfro de 14,52m em curva mais 1,47m para a RUA SANIBEL, 65,86m mais 45,36m mais 45,92m mais 92,03m mais 53,16m mais 84,20m mais 35,56m mais 27,17m mais 62,96m mais 38,51m mais 23,39m mais 37,11m mais 43,16m mais 37,69m para a A.P.M. 07 - ÁREA VERDE 07, 51,92m para a AVENIDA VITALINO FURTADO DA SILVEIRA, segue pelo alinhamento do CÓRREGO SACO FEIO com distância aproximada de 653,54m até o encontro com a AV. 1ª AVENIDA.

A.P.P. 02 – Composta por 01 área única, com área de 261,38m². Sendo 46,58m para a AV. 1ª AVENIDA, 24,67m para a A.P.M. 01 - ÁREA VERDE 01, 25,47m em curva mais 2,70m em curva para a RUA SANIBEL.

A.P.P. 03 – Composta por 01 área única, com área de 23,87m². Sendo 7,79m para a AV. 1ª AVENIDA, 2,70m em curva mais 6,01m em curva para a RUA SANIBEL, 5,06m em curva para a A.P.M.01 – ÁREA VERDE 01.

PREFEITURA DE APARECIDA
TRABALHO DE VERDADE, RESPEITO PELA CIDADE.
Casa Civil

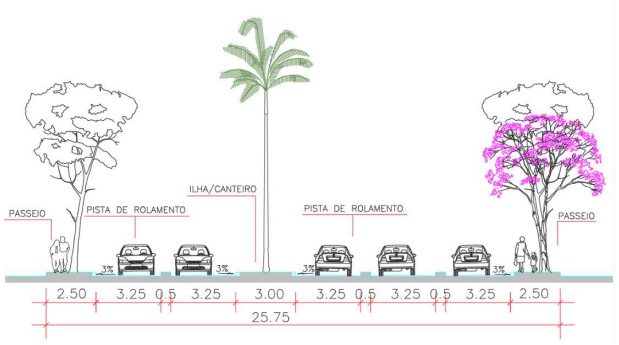
A.P.P. 04 – Composta por 01 área única, com área de 5.635,16m². Sendo 14,10m em curva mais 29,57m em curva para a RUA SANIBEL, 91,15m mais 28,76m em curva mais 0,14m em curva para a AV. 1ª AVENIDA, 187,49m em curva para a A.P.M.02 – ÁREA VERDE 02.

A.P.P. 05 – Composta por 01 área única, com área de 204,89m². Sendo 30,49m para a QUADRA 104 Lote Mansão 1, 0,38m mais 4,20m mais 4,20m mais 4,20m mais 4,20m mais 0,28m para o CÓRREGO SACO FEIO, 24,51m para a AVENIDA VITALINO FURTADO DA SILVEIRA.

6. VIAS E CANALIZAÇÃO DE TRÁFEGO

O Sistema Viário é composto pelas seguintes tipologias de vias:

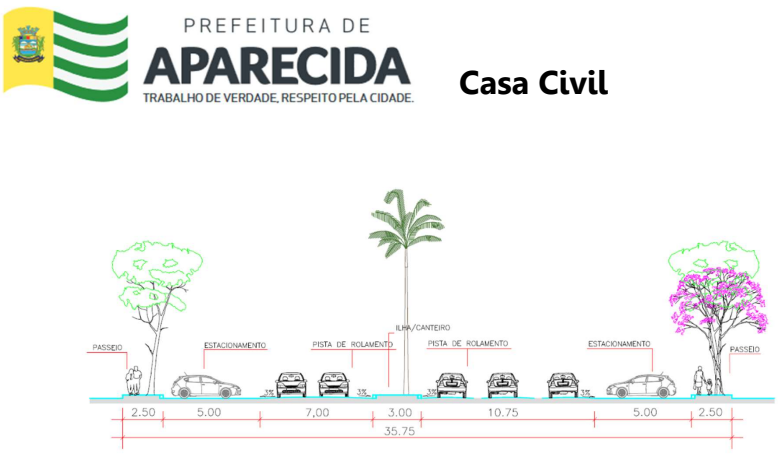
Avenida Flórida (trecho Portaria), com caixa de 25,75m, sendo 2,50m de calçada de cada lado, 7,00m de vias carroçáveis de um lado e 10,75m do outro lado e um canteiro central de 3,00m.



Seção Transversal Avenida Flórida (trecho Portaria)

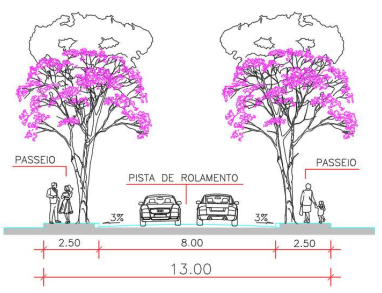
Avenida Flórida (trecho Portaria), com caixa de 35,75m, sendo 2,50m de calçada de cada lado, 7,00m de vias carroçáveis de um lado e 10,75m do outro lado, estacionamento de 5,00m de cada lado e um canteiro central de 3,00m.

Rua Gervásio Pinheiro,
APM Residencial Solar Central Park
CEP: 74.968-500
Telefone: (62) **3545-5800 / 3545-5801**
www.aparecida.go.gov.br



Seção Transversal Avenida Flórida (trecho Portaria)

Rua Jacksonville, com caixa de 13,00m, sendo: 2,50m de calçada de cada lado e 8,00m de via carroçável.

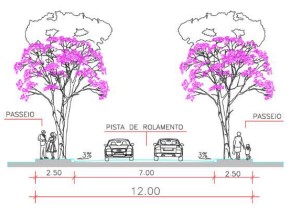


Seção Transversal Rua Jacksonville

Vias Locais, com caixa de 12,00m, sendo: 2,50m de calçada de cada lado e 7,00m de via carroçável

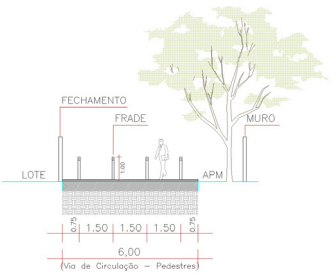
Rua Gervásio Pinheiro,
APM Residencial Solar Central Park
CEP: 74.968-500
Telefone: (62) **3545-5800 / 3545-5801**
www.aparecida.go.gov.br

PREFEITURA DE APARECIDA
TRABALHO DE VERDADE, RESPEITO PELA CIDADE.
Casa Civil



Seção Transversal das Vias Locais

Via de Circulação - Pedestres com caixa de 6,00m



Seção de Passagem de Pedestre de 6 metros

6.1 VIAS CRIADAS PARA O LOTEAMENTO

As vias criadas para o loteamento são denominadas por: Avenida Flórida, Rua Sanibel, Rua Destin, Rua Daytona, Rua Palm Beach, Rua Jacksonville, Rua Deltona, Rua Tampa, Rua Weston, Rua Key West, Rua Clermont, Rua Ocala, Rua Sarasota, Rua Miami, Rua Sanford, Rua Hollywood, Rua Doral, Rua Bonifay.

Rua Gervásio Pinheiro,
APM Residencial Solar Central Park
CEP: 74.968-500
Telefone: (62) **3545-5800 / 3545-5801**
www.aparecida.go.gov.br

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 13 - Nº 2967

7. MEMORIAL DESCRITIVO DO MURO

O muro com extensão de 1.561,24 metros inicia-se no vértice MUR-01 cravado no lote 01 da portaria, com coordenadas N=8.142.056,956 e E=677.026,211, confrontando com a A.P.M.02, com azimute 247°13'21" e distância 34,87 metros até o vértice MUR-02 de coordenadas N=8.142.043,455 e E=676.994,058, confrontando com a A.P.M.02, com ângulo central de AC=2°3'22" distância de 1,61 metros e raio de 44,80 metros até o vértice MUR-03 de coordenadas N=8.142.042,956 e E=676.992,529, segue confrontando com a A.P.M. 02 e a A.P.P. 04, com ângulo central de AC=49°49'29" distância de 38,96 metros e raio de 44,80 metros até o vértice MUR-04 de coordenadas N=8.142.048,115 e E=676.955,140, segue confrontando com a A.P.P.04, com azimute 301°34'59" e distância 117,34 metros até o vértice MUR-05 de coordenadas N=8.142.109,571 e E=676.855,180, segue confrontando com a A.P.M.02, Via de Circulação- Pedestres e A.P.M.08, com azimute de Az=301°34'11" e distância de 46,17 metros até cravar no vértice MUR-06 de coordenadas N=8.142.133,743 e E=676.815,842, confrontando com a A.P.M.08, com ângulo central de AC=85°47'56" e distância de 12,73 metros e raio de 8,50 metros até o vértice MUR-07, de coordenadas N=8.142.144,892 e E=676.812,744, segue na mesma confrontação com azimute 27°22'7" e distância 79,52 metros até o vértice MUR-08 de coordenadas N=8.142.215,509 e E=676.849,299, segue na mesma confrontação com azimute Az=27°22'7" e distância de 30,00 metros até o vértice MUR-09 de coordenadas N=8.142.242,151 e E=676.863,090, segue na mesma confrontação com azimute Az=27°22'7" e distância de 78,97 metros até o vértice MUR-10 de coordenadas N=8.142.312,281 e E=676.899,394, segue na mesma confrontação com azimute Az=27°22'7" e distância de 30,00 metros até o vértice MUR-11 de coordenadas N=8.142.338,923 e E=676.913,185, segue na mesma confrontação com azimute Az=27°22'7" e distância de 79,75 metros até o vértice MUR-12 de coordenadas N=8.142.409,746 e E=676.949,847, segue na mesma confrontação com azimute Az=27°22'7" e distância de 30,00 metros até o vértice MUR-13 de coordenadas N=8.142.436,388 e E=676.963,638, segue na mesma confrontação com azimute Az=27°22'7" e distância de 28,51 metros até o vértice MUR-14 de coordenadas N=8.142.461,703 e E=676.976,743, segue confrontando com a A.P.M.08, Via de Circulação- Pedestres e A.P.M.09 com azimute de Az=56°20'29" e distância de 21,03 metros até o vértice MUR-15 de coordenadas N=8.142.473,357 e E=676.994,245, confrontando com A.P.M. 09 e Quadra 12 com ângulo central de AC=4°32'55", distância 36,93 metros e raio 465,15 metros até o vértice MUR-16 de coordenadas N=8.142.464,118 e E=677.029,987, segue na mesma confrontação com azimute de Az=56°20'29"e distância de 70,66 metros até o vértice MUR-17 de coordenadas N=8.142.503,280 e E=677.088,800, segue confrontando a A.P.M.09 com azimute de Az=28°35'49"e distância de 34,23 metros até o vértice MUR-18 de coordenadas N=8.142.533,331 e E=677.105,182, segue na mesma confrontação com azimute de Az=105°52'10"e distância de 12,56 metros até o vértice MUR-19 de coordenadas N=8.142.529,897 e E=677.117,260, segue na mesma confrontação com azimute de Az=73°52'40"e distância de 50,76 metros até o vértice MUR-20 de coordenadas N=8.142.543,993 e E=677.166,025, segue confrontando a A.P.M.09, Via de Circulação- Pedestres e A.P.M.07com azimute Az=108°37’19” e distância 23,73 metros até o vértice MUR-21 de coordenadas N=8.142.536,415 e E=677.188,514, confrontando com a A.P.M. 07 com azimute Az=108°37’19” e distância 5,16 metros até o vértice MUR-22 N=8.142.534,767 e E=677.193,405, confrontando com a A.P.P. 01, com azimute Az=174°54’41” e distância 71,46 metros até o vértice MUR-23 de coordenadas N=8.142.463,586 e E=677.199,751, confrontando com a A.P.P. 01 com azimute de Az=191°27'24" e distância de 70,66 metros até o vértice MUR-24 de coordenadas N=8.142.394,329 e E=677.185,175, segue com mesmo confrontante com azimute de Az=181°27'32" e distância de 104,47 metros até o vértice MUR-25 de coordenadas N=8.142.289,889 e E=677.183,055, segue com mesmo confrontante com azimute de Az=173°3'44" e distância de 105,57 metros até o vértice MUR-26 de coordenadas N=8.142.185,096 e E=677.195,806, segue confrontando com A.P.P. 01 com azimute Az=170°50'34" e distância 109,21 metros até o vértice MUR-27 de coordenadas N=8.142.077,275 e E=677.213,187 segue confrontando com A.P.P. 01 com azimute de Az=195°24'59" e distância de 78,21 metros até o vértice MUR-28 de coordenadas N=8.142.001,878 e E=677.192,396 segue com mesmo confrontante com azimute Az=231°4'7" e distância de 69,56 metros até o vértice MUR-29 de coordenadas N=8.141.958,166 e E=677.138,284 segue com mesmo confrontante com azimute de Az=301°52'33” e distância de 56,92 metros até o vértice MUR-30 de coordenadas N=8.141.988,225 e E=677.089,946 segue confrontando com A.P.M. 07 com azimute de Az=31°34'11" e distância de 25,19 metros até o vértice MUR-31, de coordenadas N=8.142.009,689 e E=677.103,135, confrontando com A.P.M. 07 com azimute de Az=301°34'11" e distância 6,50 metros até o vértice MUR-32, de coordenadas N=8.142.013,092 e E=677.097,597 cravado na A.P.M. 07 onde finaliza essa amarração.

DECRETO DE PESSOAL Nº 996, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR, a pedido,

MARCIA TINOCO SILVA, CPF nº ***.585.358-**, do cargo em comissão de PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, nível DS-1, a partir da data da publicação deste Decreto.

Aparecida de Goiânia, 3 de novembro de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO DE PESSOAL Nº 997, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR, a pedido,

LORENA PINHEIRO DE BASTOS MOURA, CPF nº ***.612.981-**, do cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL IV, nível AEC-1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2026.

Aparecida de Goiânia, 3 de novembro de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO DE PESSOAL Nº 998, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR, a pedido,

SOLANGE BATISTA DAMASCENO, CPF nº ***.165.862-**, do cargo em comissão de COORDENADORA, nível CC-1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, com efeitos a partir de 29 de outubro de 2026.

Aparecida de Goiânia, 3 de novembro de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO DE PESSOAL Nº 999, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

RAFAEL ALVES FERREIRA, CPF nº ***.444.531-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir da data de publicação deste Decreto, ficando a eficácia do provimento condicionada ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Aparecida de Goiânia, 3 de novembro de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 13 - Nº 2967

DECRETO DE PESSOAL Nº 1.000, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

MARIA VALERIA ALMEIDA GUEDES COSTA, CPF nº ***.553.801-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir da data de publicação deste Decreto, ficando a eficácia do provimento condicionada ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Aparecida de Goiânia, 3 de novembro de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO DE PESSOAL Nº 1.001, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

LUANA BARBOSA DOS SANTOS, CPF nº ***.040.801-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir da data de publicação deste Decreto, ficando a eficácia do provimento condicionada ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Aparecida de Goiânia, 3 de novembro de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO DE PESSOAL Nº 1.002, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

KARINE COSTA E SILVA LOPES, CPF nº ***.227.281-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir da data de publicação deste Decreto, ficando a eficácia do provimento condicionada ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Aparecida de Goiânia, 3 de novembro de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO DE PESSOAL Nº 1.003, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

GEOVANA SOARES DE MOURA, CPF nº ***.831.041-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir da data de publicação deste Decreto, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Aparecida de Goiânia, 3 de novembro de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO DE PESSOAL Nº 1.004, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar RAYSSA GABRIELLA TREZZI GUIMARÃES, CPF nº ***.822.221-**, do cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL IV, nível AEC-1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Nomear LETICIA TREZZI GUIMARÃES, CPF nº ***.058.861-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 3 de novembro de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO DE PESSOAL Nº 1.005, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar IVANICE PEREIRA FARIA, CPF nº ***.268.201-**, do cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL IV, nível AEC-1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Nomear LUANA LURIA ROCHA ARAUJO, CPF nº ***.188.351-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 3 de novembro de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 13 - Nº 2967

DECRETO DE PESSOAL Nº 1.006, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar ELIZABETE CARDOSO DA MOTA, CPF nº ***.399.851-**, do cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL IV, nível AEC-1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Nomear ELIZANGELA RIBEIRO NOLETO, CPF nº ***.502.761-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 3 de novembro de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO DE PESSOAL Nº 1.007, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar PABLINY NUNES DE SOUSA, CPF nº ***.401.481-**, do cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL IV, nível AEC-1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Nomear MAYARA NAYANE DOS PASSOS MENDES, CPF nº ***.331.601-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 3 de novembro de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO DE PESSOAL Nº 1.008, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

ALICE MOURA DE OLIVEIRA GOMES, CPF nº ***.662.251-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de publicação deste Decreto, ficando a eficácia do provimento condicionada ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Aparecida de Goiânia, 3 de novembro de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO DE PESSOAL Nº 1.009, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

CRIZIONETE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA RIBEIRO, CPF nº ***.690.331-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de publicação deste Decreto, ficando a eficácia do provimento condicionada ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Aparecida de Goiânia, 3 de novembro de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO DE PESSOAL Nº 1.010, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar RAQUEL DA SILVA BARRETO BORGES, CPF nº ***.658.891-**, do cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL I, nível AES-1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO URBANA.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA SUPERIOR, nível AS, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO URBANA, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 3 de novembro de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO DE PESSOAL Nº 1.011, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

PRISCILA DA SILVA MORAIS CHIQUITO, CPF nº ***.381.551-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL I, nível AES-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO URBANA, a partir da data de publicação deste Decreto, ficando a eficácia do provimento condicionada ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Aparecida de Goiânia, 3 de novembro de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 13 - Nº 2967

DECRETO DE PESSOAL Nº 1.012, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o art. 2º do Decreto de Pessoal nº 918, de 23 de setembro de 2026, que nomeou NATANAEL DA SILVA JESUS RIBEIRO, CPF nº ***.980.501-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II, nível AES-2, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 3 de novembro de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO DE PESSOAL Nº 1.013, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar VAILSON RODRIGUES DA SILVA, CPF nº ***.857.675-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, nível AEC-1, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II, nível AES-2, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 3 de novembro de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO DE PESSOAL Nº 1.014, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

ELIZANGELA CONRADINA NASCIMENTO GONÇALVES, CPF nº ***.300.691-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, a partir da data de publicação deste Decreto, ficando a eficácia do provimento condicionada ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Aparecida de Goiânia, 3 de novembro de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO DE PESSOAL Nº 1.015, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar MAIQUE DE SOUZA FIGUEIRA, CPF nº ***.931.911-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, nível AEC-1, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Art. 2º Nomear GUSTAVO BORGES DA SILVA, CPF nº ***.946.671-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 3 de novembro de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO DE PESSOAL Nº 1.016, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

MAICON FAGUNDES DOS SANTOS, CPF nº ***.659.011-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, a partir da data de publicação deste Decreto, ficando a eficácia do provimento condicionada ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Aparecida de Goiânia, 3 de novembro de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO DE PESSOAL Nº 1.017, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

GRASIELLY ALESSANDRA ALVES BATISTA, CPF nº ***.070.571-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III, nível AED-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO URBANA, a partir da data de publicação deste Decreto, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Aparecida de Goiânia, 3 de novembro de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 13 - Nº 2967

PORTARIAS

PORTARIA Nº 15, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026.

Designa gestor e fiscal para acompanhamento da execução e gerenciamento do Processo n° 2026308563 seu (s) contrato (s) e respectivo (s) aditivo (s) e fiscal do contrato.

O GESTOR DO FEMBOM, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Lei Municipal n° 1.846, de 20 de novembro de 1998 e,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 8º da Lei Federal 14.133/21, e art. 56, do Decreto "N" nº 149/23, que determinam o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter um fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Capitão Thyago Rodrigues de Oliveira, matrícula 02.796, como gestor para acompanhamento da execução e gerenciamento do processo n° 2026308563, seu (s) contrato (s) e respectivo (s) aditivo (s), cujo objeto é a aquisição de tablets para o Serviço de Atividades Técnicas do CBMGO em Aparecida de Goiânia por meio do Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros Militar - FEMBOM/Aparecida de Goiânia.

Art. 2º. Fica designada como fiscal do (s) contrato (s) decorrente (s) do presente processo e seu (s) respectivo (s) aditivo (s) o 2º Tenente Natanael de Oliveira Silva, matrícula 01.182.

Parágrafo único. Durante a fiscalização do Contrato poderá ser solicitado o acompanhamento de servidores da Secretaria Municipal de Transparência, Fiscalização e Controle com o fito de preservar os interesses do Município contra ilegalidades, erros ou outras irregularidades;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Cumpra-se, publique-se, dê-se ciência aos interessados.

FEMBOM, 3 de novembro de 2026.

RONALDO RODRIGUES PIMENTEL
Gestor do FEMBOM

THYAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Gestor do contrato

NATANAEL DE OLIVEIRA SILVA
Fiscal do Contrato

PORTARIA Nº: 154/2026-GAB/SMS

Designar os servidores Wanderlúcia Camilo, brasileira, funcionária pública municipal, matriculada sob o número 46.893, inscrita no CPF nº *.014.301-**, como GESTORA, e; Ana Kamila Caetano Conceição, brasileira, funcionária pública municipal, matriculada sob o número 49.653, portadora do CPF nº ***.313.661-**, como FISCAL de todos os processos, bem como dos contratos e aditivos deles decorrentes relacionados nesta Portaria.**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Dr. Alessandro Leonardo Álvares Magalhães, no uso de suas atribuições legais e atributivas, oriundas do Decreto nº014 de 01 de Janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que todos os contratos de prestação de serviços, fornecimento de produtos e credenciamentos de pessoas físicas e jurídicas devem ter um gestor e um fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de identificar os gestores e os fiscais dos contratos firmados com a Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia;

CONSIDERANDO a necessidade de obter controle executivo, financeiro, orçamentário, de vigência e regularidade dos contratos firmados por esta Secretaria;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularização dos procedimentos internos da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, em caráter de Urgência;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº78/2025, perante o competente DOE Municipal de nº2525, ano 11, em 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº114/2025 GAB/SMS, perante o competente DOE Municipal de nº2630, ano 11, em 12 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº2.338, de 2 de outubro de 2025 que dispõe sobre o procedimento de tramitação dos processos de aditivos contratuais no âmbito da Administração Pública diretas, autárquicas e fundacionais do Município de Aparecida de Goiânia;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Wanderlúcia Camilo, brasileira, funcionária pública municipal, matriculada sob o número 46.893, inscrita no CPF nº ***.014.301-**, como GESTORA de todos os processos, bem como dos contratos e aditivos deles decorrentes relacionados no artigo 4º desta Portaria.

Art. 2º – Designar a servidora Ana Kamila Caetano Conceição, brasileira, funcionária pública municipal, matriculada sob o número 49.653, portadora do CPF nº ***.313.661-**, como FISCAL de todos os processos, bem como dos contratos e aditivos deles decorrentes relacionados no artigo 4º desta Portaria.

Parágrafo Primeiro: Será de inteira responsabilidade do GESTOR do contrato:

I) acompanhar a execução dos contratos firmados com as empresas contratadas, conforme suas respectivas cláusulas, Lei nº 8.666/93 e/ou 14.133/21;

II) acompanhar a execução física e financeira, a fim de evitar que o contrato deixe de ser executado por falta de empenho, pagamentos ou aditamento;

III) formalizar o processo para pagamento, acompanhado das certidões negativas e notas fiscais devidamente atestadas, encaminhando-os à Secretaria de Transparência, Fiscalização e Controle, a fim de que liquide e certifique as despesas e os serviços contratados e executados;

IV) solicitar a prorrogação dos referidos contratos, conforme fluxos definidos, acompanhados de justificativa e planilha detalhada identificando o saldo contratual.

Parágrafo segundo: No caso de prorrogação do contrato, a solicitação deverá ocorrer no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término do mesmo. Para os casos de nova licitação, o início da instauração do processo deverá ocorrer no mínimo 90 (noventa) dias antes do vencimento do referido contrato.

Art. 3º - O GESTOR do contrato terá que autorizar, por escrito e/ou verbalmente, a utilização dos serviços ou produtos pertinentes ao contrato entabulado, sem a devida e formal justificativa, será responsabilizado administrativamente, civil e criminalmente pelo ato praticado.

Art. 4º- Esta portaria refere-se ao Processo Administrativo nº2025.385.889, à Ata de Registro de Preços e aos contratos dela decorrentes, tendo por objeto a prestação de serviços de monitoramento e segurança eletrônica integrada e manutenção, bem como disponibilização de equipamentos (CFTV, alarme, pronta resposta e central de monitoramento), nas unidades da Secretaria de Saúde.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 13 - Nº 2967

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência atrelada à duração da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, ficando revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 03 de novembro de 2026.

ALESSANDRO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 333 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Designação de Gestor e Fiscal, vinculados ao Processo Administrativo nº 2026204252, em substituição a Portaria nº 259, de 11 de agosto de 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" nº 656/2023, em observância à Lei Complementar nº 127/2017 e aos arts. 7º, 104, inciso III, e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição da designação constante da Portaria nº 259, de 11 de agosto de 2026, relativa à fiscalização do Processo Administrativo nº 2026204252;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do contrato a ser firmado no âmbito do Processo Administrativo nº 2026204252, cujo objeto consiste na inscrição institucional de oito representantes do Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida de Goiânia -Aparecidaprev, no 14º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, organizado pela ABIPEM, que será realizado entre os dias 2 e 4 de dezembro de 2026, em Fortaleza (CE), abrangendo as taxas de inscrição necessárias à participação em todas as atividades:

I – Gestor do Contrato: Higor Gonçalves Belem Mascarenhas, inscrito no CPF nº 027.***.571-97, sob matrícula n° 1972293;

II – Fiscal do Contrato: kariston Sheldon Borges Franca, inscrito no CPF nº *** ***521-76, sob matrícula n° 1972256

Art. 2º – Compete ao Gestor do Contrato coordenar e controlar administrativamente a execução contratual, inclusive as atividades de fiscalização, a gestão do saldo contratual, a instrução de pedidos de reajuste, prorrogação e alteração, bem como encaminhar à autoridade competente as providências relacionadas a eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º – Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar diretamente a execução do objeto, zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas, verificar a conformidade dos serviços com o instrumento convocatório e o contrato, registrar ocorrências, atestar a execução e comunicar ao Gestor as situações que demandem providências.

Art. 4º – Os servidores designados deverão observar as vedações previstas no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, atuando com imparcialidade, probidade e observância às condições do instrumento convocatório e do contrato.

Art. 5º – Esta Portaria substitui e consolida, para todos os fins, as designações constantes da Portaria nº nº 259, de 11 de agosto de 2026, que fica revogada a partir da publicação deste ato, preservados os atos regularmente praticados durante suas respectivas vigências.

Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial no Diário Oficial.

MARCIA TINOCO SILVA
Presidente do APARECIDAPREV

PORTARIA Nº 339 DE 29 DE OUTUBRO 2026

Nomeação de Banca avaliadora das propostas técnicas na licitação de consultoria de investimentos vinculada ao Processo Administrativo nº 2026243722, que será firmado pelo Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto "P" n° 656 de 14 de abril de 2023 em acordo com a Lei Complementar n° 127, de 24 de fevereiro de 2017 e atendendo os preceitos do art. 104, inciso III e art. 117 da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar a banca avaliadora responsável pela análise e atribuição das notas relativas aos quesitos técnicos das propostas apresentadas no procedimento licitatório, na modalidade concorrência, com critério de julgamento por técnica e preço, vinculado ao Processo Administrativo nº 2026243722, cujo objeto é a contratação continuada de serviços técnicos especializados de consultoria de valores mobiliários e investimentos para o APARECIDAPREV.

Art. 2º A banca avaliadora será composta pelos seguintes servidores:

I – Célio Galdino Teixeira, CPF nº ***.***.841-34, matrícula nº 1972113;

II – Khayo Eduardo Pires Oliveira, CPF nº ***.***.001-34, matrícula nº 46354;

III – Gesinópolis Ramos do Carmo, CPF nº ***.***.366-72, matrícula nº 1972374.

Art. 3º Compete à banca avaliadora examinar as propostas técnicas e os respectivos documentos comprobatórios, aplicar os critérios e as faixas de pontuação estabelecidos no edital e no Anexo I do Termo de Referência, registrar de forma fundamentada as notas atribuídas e produzir relatório ou mapa de avaliação técnica para subsidiar o julgamento do certame.

§ 1º A atuação da banca observará a objetividade, a isonomia, a impessoalidade, a motivação e a vinculação ao instrumento convocatório, vedada a criação de critérios não previstos no edital.

§ 2º A banca poderá solicitar, pelos canais oficiais do procedimento licitatório, esclarecimentos e diligências admitidos pela legislação e pelo edital, sem autorizar alteração substancial das propostas ou inclusão extemporânea de atributos técnicos.

Art. 4º Os membros deverão observar os deveres de impedimento, suspeição e prevenção de conflito de interesses aplicáveis aos agentes públicos, comunicando prontamente qualquer situação que comprometa sua participação imparcial.

Art. 5º A designação limita-se à avaliação técnica das propostas, não implicando, por si só, atribuição das funções de agente de contratação, comissão de contratação, gestor ou fiscal do futuro contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA TINOCO SILVA
Presidente do APARECIDAPREV

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 13 - Nº 2967

PORTARIA Nº 346, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede Férias ao Servidor Higor Gonçalves Belém Mascarenhas, que específica e dá Providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao Senhor Higor Gonçalves Belém Mascarenhas, matrícula n° 1972293, CPF: 027.***.***-97, lotado na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia, tendo em vista que o mesmo completou o terceiro período aquisitivo de seu contrato, qual seja: 21/03/2025 à 22/01/2026.

Parágrafo único. O período de gozo das férias concedidas no Caput do artigo supracitado teve início no dia 03/11/2026 e terminará em 17/11/2026.

Artigo 2º- Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal Nº 163/2019, o servidor optou pelo fracionamento de suas férias em períodos, tendo o primeiro a quantidade de 15 dias.

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, legitimando seus efeitos a partir da data inicial das férias.

Cumpra-se, publique-se e dê ciência ao interessado (a).

GABINETE DA PRESIDENTE, ao 03º dia do mês de Novembro de 2026.

MARCIA TINOCO SILVA
Presidente do AparecidaPrev

PORTARIA Nº 347, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede Férias ao Servidor Inácio Rodrigues de Almeida, que específica e dá Providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao Senhor Inácio Rodrigues de Almeida, matrícula n° 1972100, CPF: 726.***.***-91, lotado na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia, tendo em vista que o mesmo completou o sexto período aquisitivo de seu contrato, qual seja: 01/07/2025 à 30/06/2026.

Parágrafo único. O período de gozo das férias concedidas no Caput do artigo supracitado teve início no dia 03/11/2026 e terminará em 12/11/2026.

Artigo 2º- Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal Nº 163/2019, o servidor optou pelo fracionamento de suas férias em períodos, tendo o primeiro a quantidade de 10 dias.

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, legitimando seus efeitos a partir da data inicial das férias.

Cumpra-se, publique-se e dê ciência ao interessado (a).

GABINETE DA PRESIDENTE, ao 03º dia do mês de Novembro de 2026.

MARCIA TINOCO SILVA
Presidente do AparecidaPrev

EXTRATOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2026-SRP

O Secretário Municipal de Administração, e o Secretário Municipal de Saúde, tendo em vista a adjudicação do pregão eletrônico nº 106/2026-SRP, processo: 2026.209.224, registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de dispositivos de infusão (equipo, seringa e agulha anestésica) e acesso venoso (cateter central, escalpe, abocath), para atender as demandas da rede de atenção à saúde do município. Homologam o presente procedimento licitatório as empresas vencedoras: OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 27.130.979/0001-79, sobre o item de n°: 02, no valor total de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 28.387.424/0001-70, sobre os itens de n°s: 03 e 04, no valor total de R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais).

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Municipal de Administração.

ALESSANDRO LEONARDO ALVARES MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2026 – SEL. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2026-SRP– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2026.209.224

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação vinculada à Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pelo Secretário Municipal da Saúde, Sr. ALESSANDRO MAGALHÃES, brasileiro, inscrito no CPF Nº 784.***.***-**, nos termos das Leis Federais nº 14.133/21 e Decreto "N" nº 149, de 09 de março de 2023 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2026-SRP- como meio de instrumentalizar o REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços conforme consta nos autos, empresa OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada Rua Gotardo Mazzarollo, Nº 16, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP 99.740-000, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 27.130.979/0001-79, neste ato, representada, pelo Sr. CLAUDIO LUCAS ODY, CPF nº 029.***.***-**, doravante denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de dispositivos de infusão (equipo, seringa e agulha anestésica) e acesso venoso (cateter central, escalpe, abocath), para atender as demandas da Rede de Atenção à Saúde do município.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

VALOR: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

ALESSANDRO LEONARDO ALVARES MAGALHÃES
Secretário Municipal De Saúde

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 13 - Nº 2967

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2026 – SEL. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2026-SRP– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2026.209.224

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação vinculada à Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pelo Secretário Municipal da Saúde, Sr. ALESSANDRO MAGALHÃES, brasileiro, inscrito no CPF Nº 784.***.***-**, nos termos das Leis Federais nº 14.133/21 e Decreto "N" nº 149, de 09 de março de 2023 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2026-SRP- como meio de instrumentalizar o REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços conforme consta nos autos, empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada Rua 9, SN, Quadra 55A Lote 09, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.911-080, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 28.387.424/0001-70, neste ato, representada, pelo Sr. RUBENS BATISTA MENDANHA, CPF nº 068.***.***-**, doravante denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de dispositivos de infusão (equipo, seringa e agulha anestésica) e acesso venoso (cateter central, escalpe, abocath), para atender as demandas da Rede de Atenção à Saúde do município.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

VALOR: R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais).

ALESSANDRO LEONARDO ALVARES MAGALHÃES
Secretário Municipal De Saúde

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Municipal de Administração

AVISOS

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GOIÁS – DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

A Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia, através de seu pregoeiro, torna se público, para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO, MENOR PREÇO POR ITEM, conforme edital e seus anexos. Objetivando a aquisição, de forma parcelada e sob demanda, de materiais de expediente e papelaria, destinados ao suprimento logístico e à manutenção das atividades das unidades administrativas, gabinetes parlamentares e comissões legislativas da Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia/GO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital, a realizar se no dia 13 de novembro de 2026, às 10:00 horas, a presente licitação será processada por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema BLL COMPRAS, sendo disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://bll.org.br, tudo conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2026. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no site da Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia, através do e-mail: licitacao.camaraapdegoiania@gmail.com, ou pelo Fone (62) 3283 2525 ou (62) 99119-7263, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas.

Pregoeiro
CLEOMAR VICENTE FERNANDES.

Processo: 2026.172.901	**2026.172.901**
Órgão solicitante:	**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**
Assunto:	**Inexigibilidade de Licitação**

Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DE GOIÂNIA – APROG / ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS PROCURADORAS E DOS PROCURADORES MUNICIPAIS – ANPM

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/2026

O Procurador-Geral do Município de Aparecida de Goiânia, DR. FÁBIO CAMARGO FERREIRA, inscrito na OAB/GO sob o nº 24.663, no uso de suas atribuições legais e institucionais (fls. 05, 55, 64, 73, 106-107, 129, 150), e em cumprimento à deliberação constante do Certificado de Verificação nº 816/2026 – DJ/STFC (fls. 155/158), resolve:

1– Ratificar o procedimento e declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 149/2023, em favor da ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DE GOIÂNIA – APROG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.660.289/0001-69 (fls. 37, 51, 129), executora financeira e coorganizadora em conjunto com a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS PROCURADORAS E DOS PROCURADORES MUNICIPAIS – ANPM, no valor global de R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais) (fls. 51, 58, 89, 120, 129, 143-144, 155), referente ao valor unitário de R$ 1.690,00 (mil seiscentos e noventa reais) para a aquisição de 10 (dez) inscrições institucionais (fls. 48, 51, 58, 89, 125, 129, 147, 156-157), quantitativo readequado em estrita observância ao princípio da economicidade determinado no Despacho nº 667/2026 – SEGOV (fl. 33), objetivando a prestação de serviços técnicos especializados de capacitação institucional, destinados à participação de membros da carreira jurídica municipal no XXI Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais (XXI CBPM), a ser realizado em Goiânia/GO, entre os dias 10 e 13 de novembro de 2026 (fls. 03, 48-50, 56, 129, 142), abrangendo as taxas de inscrição necessárias à participação em todas as atividades técnicas compreendidas na categoria contratada, com recursos oriundos da dotação orçamentária nº 03.03 26.03.091.0008.2011.339039, Ficha nº 20260538, Fonte 100, respaldada pelo Ato Declaratório de Compatibilidade Orçamentária nº 00797/2026/CCONT/SOF/SEFAZ (fl. 120) e pela Nota de Empenho Ordinário nº 32091 (fl. 129), a qual substitui o termo formal de contrato com fulcro no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 (fls. 148-149, 157), conforme o Processo Administrativo nº 2026.172.901, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Município de Aparecida de Goiânia (fls. 141/150, 155/158), tudo em conformidade com o descrito no Termo de Referência e seus anexos (fls. 48/55).

2– Ordenar a publicação do feito, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data de sua formalização, com fundamento no artigo 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3– Encaminhar à Secretaria Executiva de Licitação para as providências subsequentes.

Aparecida de Goiânia-GO, 26 de outubro de 2026.

FÁBIO CAMARGO FERREIRA
Procurador-Geral do Município de Aparecida de Goiânia
OAB/GO nº 24.663

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2026 – REP.

Data Abertura: 11 de novembro de 2026, às 09h. Objeto da Licitação: fornecimento de óleo diesel S-500 com comodato de 02 (dois) tanques (15.000 litros cada) para armazenado e 02 (duas) bombas digitais para abastecimento. TIPO: maior percentual de desconto sobre o preço médio do combustível (ANP) em Goiás. Local da sessão de abertura: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura. Processo: 2026.118.213, E-mail: pregaoaparecida@gmail.com.

ALFREDO SOUBIHE NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura

STEFANY LINARA A. RAMOS
Pregoeira.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 13 - Nº 2967

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2026-SRP

O Município de Aparecida de Goiânia através do Secretário Municipal de Administração e da Pregoeira responsável pela condução do certame, tendo em vista o que consta do processo nº 2025.346.211, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Decreto "N" nº 149, de 09 de março de 2023, que regulamenta e Lei Federal nº 14.133/2021, no Município de Aparecida de Goiânia/GO, e demais legislações aplicáveis, torna público o aviso de adiamento "SINE DIE" da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2026, que seria realizado no dia 04 de novembro de 2026, às 09h, devido à necessidade de análise da impugnação interposta. Qualquer dúvida entrar em contato nesta Secretaria Executiva de Licitação. Fones: (62) 3240-5272 ou e-mail: pregaoaparecida@gmail.com.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Municipal de Administração.

DHAYLY OLIVEIRA
Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2026

Data Abertura: 13 de novembro de 2026, às 09h. Objeto da Licitação: Aquisição de televisores Smart TV 43 polegadas. TIPO: menor preço por item. Local da sessão de abertura: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Processo: 2026.037.104, E-mail: pregaoaparecida@gmail.com.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Municipal de Administração

STEFANY LINARA
Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2026

Data Abertura: 19 de novembro de 2026, às 09h. Objeto da Licitação: Contratação de empresas para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado (convênio nº 952401/2023). TIPO: menor preço por item. Local da sessão de abertura: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. Processo: 2026.098.837, E-mail: pregaoaparecida@gmail.com.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Municipal de Administração

DHAYLY OLIVEIRA
Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2026-SRP

Data Abertura: 23 de novembro de 2026, às 09h. Objeto da Licitação: registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos para atender a unidade de terapia intensiva neonatal (UTIN) da maternidade municipal. TIPO: menor preço por lote. Local da sessão de abertura: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Processo: 2026.045.198, E-mail: pregaoaparecida@gmail.com.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Municipal de Administração

DHAYLY S. OLIVEIRA
Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2026

Data Abertura: 16 de novembro de 2026, às 09h. Objeto da Licitação: Aquisição de bolas. TIPO: menor preço por item. Local da sessão de abertura: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE. Processo: 2026.145.156, E-mail: pregaoaparecida@gmail.com.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Municipal de Administração

STEFANY LINARA
Pregoeira.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 2026.170.856

A Secretaria Executiva de Licitação, com base no art. 86, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 40, do Decreto de Pessoal "N" Nº 038, de 19 de janeiro de 2026, do município de Aparecida de Goiânia, vem por meio deste, comunicar que fica aberto, pelo período de 08 (oito) dias úteis, o procedimento público de intenção de registro de preços, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de saneamento e desobstrução de redes hidráulicas e tratamento de efluentes sanitários, para possibilitar a participação de outros órgãos ou entidades que tenham interesse neste objeto. Órgão solicitante: Fundo Municipal de Saúde. E-mail: pregaoaparecida@gmail.com.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Municipal de Licitação.

ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Eleição, posse e instalação do Conselho Gestor dos Honorários Advocatícios (CGHA/PGM-APGO)

Aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2026, às 10h30min, na sede da Procuradoria-Geral do Município de Aparecida de Goiânia, reuniu-se, em segunda convocação, a Assembleia Extraordinária do Conselho de Procuradores do Município, convocada pelo Edital nº 001/2026, de 29 de outubro de 2026, para a inscrição, a eleição e a posse dos membros do Conselho Gestor dos Honorários Advocatícios da Procuradoria-Geral do Município (CGHA/PGM-APGO), nos termos do art. 10 da Lei Complementar nº 253, de 28 de outubro de 2026.

1. Abertura, quórum e composição da mesa

Presidiu os trabalhos o Dr. Fábio Camargo Ferreira, Procurador Geral do Município, que designou como Secretário(a) o(a) Procurador(a) do Município Rafael Amorim Martins de Sá. Registrou-se que, na hora designada para a primeira convocação (10h00), não se verificou a presença da maioria absoluta dos Procuradores Municipais efetivos, correspondente a 7 (sete) dos 13 (treze) integrantes da carreira, conforme o item 1.3 do Edital. Decorridos 30 (trinta) minutos, o Presidente declarou instalada a Assembleia em segunda convocação, com a presença de Bruna Barsch; Cintia de Freitas Marques; Delano Del Buono José Carneiro; Flávio Machado Nogueira; Izabel Pinto da Silva Schonholzer; Maria Vanda Santana Lima; Priscila de Jesus Neiva Bontempo; Rafael Amorim Martins de Sá; Renata Barbosa Coelho Rocha da Costa; Roberta Elzy Simiqueli de Faria; Roberto Saturnino Rodrigo Arantes da Silva; Roosevelt Santos Paiva; Teófilo Amorim Chagas de Oliveira, cujas assinaturas constam ao final desta ata.

2. Inscrição de candidaturas

Aberta a fase de inscrições (item 3.3 do Edital), foi apresentada chapa única, composta por Procuradores efetivos, estáveis e em efetivo exercício, não incursos nas hipóteses do art. 6º, § 2º, incisos II a VI, da Lei Complementar nº 253/2026, e sem a participação do Presidente e do Vice-Presidente da APAG como candidatos (item 3.2 do Edital), assim formada:

Conselheiro	Titular	Suplente
Membro nato (art. 10, §§ 1º e 4º)	Priscila de Jesus Neiva Bontempo – Presidente da APAG	Cintia de Freitas Marques – Vice-Presidente da APAG
Eleito 1	Rafael Amorim Martins de Sá	Maria Vanda Santana Lima
Eleito 2	Roberta Elzy Simiqueli de Faria	Flávio Machado Nogueira
Eleito 3	Delano Del Buono José Carneiro	Izabel Pinto da Silva Schonholzer
Eleito 4	Teófilo Amorim Chagas de Oliveira	Renata Barbosa Coelho Rocha da Costa

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 13 - Nº 2967

3. Votação e apuração

Havendo chapa única, a eleição realizou-se por aclamação, em votação aberta (item 4.5 do Edital), sem que qualquer presente requeresse escrutínio secreto. Manifestaram-se favoravelmente à chapa todos os presentes. Não houve votos contrários e abstenções. Alcançou-se, assim, a maioria absoluta exigida pelo art. 10, § 3º, da Lei Complementar nº 253/2026 e pelo item 4.3 do Edital, correspondente a, no mínimo, 7 (sete) votos.

4. Proclamação do resultado

O Presidente proclamou eleita a chapa constante do item 2, cujo resultado se tornará definitivo com a aprovação desta ata pela Assembleia (item 4.6 do Edital).

5. Posse e instalação do CGHA/PGM-APGO

No mesmo ato (item 5.1 do Edital), foram empossados, para mandato de 2 (dois) anos, admitida a recondução, os conselheiros titulares e suplentes eleitos e o membro nato com seu suplente, todos presentes e cientes de que a participação no Conselho constitui serviço público relevante, não remunerado (art. 10, §§ 5º e 7º). Declarou-se instalado o CGHA/PGM-APGO, que deverá aprovar seu regimento interno e editar as normas do art. 11, inciso I, da Lei Complementar nº 253/2026 no prazo de até 90 (noventa) dias, contado desta instalação.

6. Eleição do Presidente do CGHA/PGM-APGO

Instalado o Conselho, seus 5 (cinco) membros, com direito a voto, elegeram o Presidente por maioria absoluta dos integrantes do colegiado, isto é, no mínimo 3 (três) votos, vedada a eleição do membro nato e de seu suplente (art. 10, §§ 2º e 9º). Foi eleito Presidente do CGHA/PGM-APGO o conselheiro Rafael Amorim Martins de Sá, com 13 votos. Na mesma oportunidade, foi designado para substituí-lo em suas ausências e impedimentos a conselheira Roberta Elzy Simiqueli de Faria.

7. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a Assembleia às 11h00min. Lida e aprovada, a presente ata, lavrada em ato único, vai assinada pelo Presidente, pelo Secretário(a) e pelos Procuradores presentes, e será arquivada na Procuradoria-Geral do Município, com cópia disponibilizada aos interessados (item 6.4 do Edital).

Aparecida de Goiânia, 03 de novembro de 2026.

FÁBIO CAMARGO FERREIRA
Presidente da Assembleia

RAFAEL AMORIM MARTINS DE SÁ
Secretário(a)

Procuradores do Município:

1. Bruna Barsch _____

2. Cintia de Freitas Marques _____

3. Delano Del Buono José Carneiro _____

4. Flávio Machado Nogueira _____

5. Izabel Pinto da Silva Schonholzer _____

6. Maria Vanda Santana Lima _____

7. Priscila de Jesus Neiva Bontempo _____

8. Renata Barbosa Coelho Rocha da Costa _____
9. Roberta Elzy Simiqueli de Faria _____

10.Roberto Saturnino Rodrigo Arantes da Silva _____

11. Roosevelt Santos Paiva _____

12. Teófilo Amorim Chagas de Oliveira _____

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE APURAÇÃO DE VOTOS DE CONSELHEIROS INATIVOS PARA O CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, ANO 2026.

Ao oitavo dia do mês de outubro do ano de 2026, às 16h09min, na Avenida Santana Qd 01, Lts 05 e 06, Setor Célia Maria, Cidade de Aparecida de Goiânia/ Goiás, reuniram-se em Assembléia Geral para Apuração dos votos para 04 vagas de conselheiros titulares e suplentes representante dos servidores inativos (aposentados/pensionistas) para o Conselho de Previdência do Instituto de Previdência do Município de Aparecida de Goiânia – AparecidaPrev – 2026, reuniram – se o Presidente do Conselho o Sr. Delson Vieira dos Santos, os seguintes membros da Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 280, de 14 de setembro de 2026: Sr. Khayo Eduardo Pires de Oliveira – Presidente da Comissão Eleitoral, Sra. Keithy Carmen Silva – Secretária da Assembléia, Sra. Thamara Kellen de Melo Pires Costa – Secretária Adjunta, Srs. Célio Galdino Teixeira; Juliano Silva Moreira, Priscila Montovani de Oliveira e o Thiago Ferreira da Silva – Apuração de Votos, deu inicio as devidas instruções para apuração de votos. Em primeiro as urnas foram numeradas de nº 1 e nº 2, individualmente, em seguida houve os deslacramento das urnas e após a abertura. Na seqüência, foi demonstrado como seria a contagem dos votos, de acordo com a respectiva cédula. Concluída as instruções, a equipe fez a abertura de cada urna e concomitantemente cada membro recebeu a planilha para contagem dos votos. A urna 1 a contagem de votos foram feitas pelo Srs. Célio Galdino Teixeira; Juliano Silva Moreira; Priscila Montovani de Oliveira e o Thiago Ferreira da Silva. A Urna 2 a contagem de votos foram feitas pelo Presidente da Comissão - Khayo Eduardo Pires de Oliveira, Keithy Carmen Silva e Thamara Kellen de Melo Pires Costa. Ambas as urnas iniciaram a contagem dos votos às 16h09min. E foi encerrada a contagem e a conferência das urnas às 16h25min. Sendo apurado na urna 1 (um): 47 (quarenta e sete) votos para candidata N° 01 – Mágna de Almeida Vieira; 22 (vinte e dois) votos para candidata N° 02 - Aclenia Neide de Souza; 07 (sete) votos para candidata N° 22 - Lídia Teixeira Barbosa; 06 (seis) votos para candidata N° 25 - Ereni de Araújo Almeida e 01 (um) voto para candidata N° 15 - Rosana Valéria Gomes de Mesquita. Na urna 02 (dois): 43 (quarenta e três) votos para candidata N° 02 - Aclenia Neide de Souza; 35 (trinta e cinco) votos para candidata N° 01 – Mágna de Almeida Vieira; 12 (doze) votos para candidata N° 15 - Rosana Valéria Gomes de Mesquita; 06 (seis) votos para candidata N° 22 - Lídia Teixeira Barbosa e 04 (quatro) votos para candidata N° 25 - Ereni de Araújo Almeida, não teve nenhum voto em branco e nenhum voto nulo. Totalizando nas duas urnas 183 (cento e oitenta e três) votos, sendo 82 (oitenta e dois) votos para candidata N° 01 – Mágna de Almeida Vieira; 65 (sessenta e cinco) votos para candidata N° 02 - Aclenia Neide de Souza; 13 (treze) votos para candidata N° 22 - Lídia Teixeira Barbosa; 13 (treze) voto para candidata N° 15 - Rosana Valéria Gomes de Mesquita e 10 (dez) votos para candidata N° 25 - Ereni de Araújo Almeida . O Presidente do Conselho o Sr. Delson Vieira dos Santos, declara as vencedoras da eleição, sendo a titular as candidatas Sra. Mágna de Almeida Vieira e a Sra. Aclenia Neide de Souza; e as suplentes a Sra. Lídia Teixeira Barbosa e a Sra. Rosana Valéria Gomes de Mesquita . E nada mais havendo a declarar o Presidente do Conselho dá por encerrada a Assembléia Geral para Conselheiro Inativo (aposentado/pensionista). Eu Keithy Carmen Silva, instituída como Secretária da Assembléia pela Portaria nº 280, de 14 de setembro de 2026, secretariou e lavrou a presente ata que será assinada por todos que participaram da apuração dos votos.

Delson Vieira dos Santos: _____

Célio Galdino Teixeira: _____

Juliano Silva Moreira: _____

Khayo Eduardo Pires de oliveira:_____

Keithy Carmen Silva: _____

Priscila Montovani de Oliveira: _____

Thamara Kellen de Melo Pires Costa: _____

Thiago Ferreira da Silva: _____

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 13 - Nº 2967

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO PARA O CONSELHO PREVIDENCIÁRIO INATIVOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, ANO 2026.

Ao oitavo dia do mês de outubro do ano de 2026 às 09h04min, na Avenida Santana Qd 01, Lts 05 e 06, Setor Célia Maria, Cidade de Aparecida de Goiânia/Goiás, reuniram-se em Assembléia Geral para Eleição e apuração dos votos para quatro vagas para conselheiro titulares e suplente representante dos servidores inativos (aposentados/pensionistas) do Conselho de Previdência do Instituto de Previdência do Município de Aparecida de Goiânia – AparecidaPrev – 2026, reuniram – se os servidores ativos, inativos e pensionistas sendo segurados e beneficiários do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia, quites com as obrigações estatutárias e, conforme edital de convocação 001/2026 e 002/2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Aparecida de Goiânia nos dias 05/08/2026 Edição 2907 e 26/08/2026 Edição 2922, no site o Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia. Na presente data apresentou-se aos presentes o Presidente do Conselho de Previdência o Sr. Delson Vieira dos Santos e o Diretor Financeiro e Presidente da Comissão Eleitoral o Sr. Khayo Eduardo Pires de Oliveira, dando início a 1ª Chamada às 09h04min, não havendo quórum, solicitou pausa por 15 minutos, após o período o mesmo fez a 2ª chamada às 09h15min, não havendo quórum, solicitou novamente a pausa por 15 minutos, informando que na 3ª chamada conforme regimento iniciar-se-ia a votação com qualquer quantidade de servidores participantes, às 09h30min a 3ª chamada feita pelo Presidente do Conselho deu inicio ao certame, apresentando a forma de votação e as urnas, que por sua vez foram conferidas e lacradas pelos membros do Conselho de Previdência, na reunião em 30/09/2026, e foram repassadas todas as informações quanto ao procedimento para votação e apuração dos votos, os servidores aptos a votação foram conduzidos para o início do certame, a cada um foi solicitado documento de identificação, feito a verificação via sistema da conformidade da classificação funcional, assinatura na lista de presença, entrega de uma cédula para votação e informado a encaminhar até a urna de votação, fazer o voto e depositá-lo na urna. A eleição iniciou-se as 9h30min, tendo como candidatas: Mágna de Almeida Vieira - n° 01; Aclenia Neide de Souza – n° 02; Rosana Valéria Gomes de Mesquita n° 15; Lídia Teixeira Barbosa n° 22; Ereni de Araújo Almeida n° 25 e encerrou-se as 16h01min. Nada mais havendo a declarar, o Presidente da Assembléia Geral de Eleição Khayo Eduardo Pires de Oliveira dá por encerrada a votação. E iniciam a apuração dos votos as 16h09min encerrando-se as 16h25min. Eu Keithy Carmen Silva, instruída como secretária da Assembléia pela Portaria nº 280, de 14 de setembro de 2026, secretariou e lavrou a presente ata que assino junto com o Presidente do Conselho de Previdência, Presidente da Assembléia Geral e demais membros.

Delson Vieira dos Santos: _____

Célio Galdino Teixeira: _____

Juliano Silva Moreira: _____

Khayo Eduardo Pires de oliveira:_____

Keithy Carmen Silva: _____

Priscila Montovani de Oliveira: _____

Thamara Kellen de Melo Pires Costa: _____

Thiago Ferreira da Silva: _____

RESULTADO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Conselho Municipal de Previdência - Eleição 2026

O Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia - APARECIDAPREV torna público o resultado da Assembleia Geral de Eleição realizada em 08 de outubro de 2026, para o preenchimento de 2 vagas de membros titulares e 2 vagas de membros suplentes, representantes dos segurados inativos e pensionistas no Conselho Municipal de Previdência.

Classificação	Nº	Nome da candidata	Votos	Condição
1º	01	Mágna de Almeida Vieira	82	Titular
2º	02	Aclenia Neide de Souza	65	Titular
3º	15	Rosana Valéria Gomes de Mesquita	13	Suplente
4º	22	Lídia Teixeira Barbosa	13	Suplente
5º	25	Ereni de Araújo Almeida	10	Não eleita

Votos válidos:183

Votos brancos: 0

Votos nulos: 0

Total de votos apurados: 183

As candidatas eleitas serão encaminhadas para as providências de nomeação e posse, nos termos do regimento eleitoral.

Aparecida de Goiânia, 03 de novembro de 2026.

KHAYO EDUARDO PIRES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral

EDITAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 005/2026/SEMMA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMA), no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 13, parágrafo 1º inciso I, da Lei n.º 1.353/94, que instituiu o Código de Processo Administrativo Tributário e Fiscal (com alterações), e Lei Municipal nº 3.187/04, que instituiu o Diário Oficial Eletrônico, do Município de Aparecida de Goiânia, pelo presente edital NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO, os contribuintes a seguir qualificados, a tomar ciência dos Autos de Infração constantes dos processos administrativos indicados, no prazo de 20 (vinte) dias, após 15 (quinze) dias da publicação deste edital, ressalvado, em idêntico prazo, apresentação de defesa administrativa, nos termos do art. 31 da Lei Municipal n.º 1.353/94.

Processo N°	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Auto de Infração	Valor Originário R$
2026110545	ADAIR JOSÉ CAMPOS DA SILVA	001.680.711-18	44972/2026	R$ 180,00 UVFA
2026112926	ALCIDES DA COSTA AGRA	094.864.291-20	45020/2026	R$ 180,00 UVFA
2024410449	AMERICEL S/A	01.685.903/0006-20	8951/2024	R$ 2.000,00
2026042742	ANA FLÁVIA CESAR DE ABREU SILVA	001.934.431-71	7394/2026	R$ 180,00 UVFA
2022184106	ANTÔNIO MACHADO CASTRO FILHO	231.796.601-63	4836/2022	R$ 180,00 UVFA
2021092550	AURO GOMES ROSA	214.944.951-04	0628/2021	R$ 180,00 UVFA
2025345195	BERENICE GENITO	180.733.398-11	43702/2025	R$ 10.000,00
2025227641	CAROLINNE DE SOUZA CRUZ	710.448.541-46	7831/2025	R$ 180,00 UVFA
2024119355	CLEITON JOSE DA CONCEIÇÃO SILVA	661.288.622-68	7179/2024	R$ 180,00 UVFA
2026141569	ELIAS LOPES DO NASCIMENTO	788.193.501-49	45220/2026	R$ 180,00 UVFA
2026114899	ELIZABETH GOMES MOURA	040.316.621-73	45035/2026	R$ 3.000,04
2026046151	ERIKA VITÓRIA PEREIRA QUARESMA	064.913.372-27	44769/2026	R$ 180,00 UVFA
2022162337	ESPOLIO DE EDUARDO MORAES BUFAIÇAL	059.804.451-53	3155/2022	R$ 200,00 UVFA
2026101411	GILBERTO GONÇALVES DE FARIA	822.825.441-53	0102/2026	R$ 180,00 UVFA
2025002683	GLEBERSON SOUSA DA SILVA	004.331.581-07	8670/2025	R$ 180,00 UVFA
2022202976	GLEIDE DA COSTA FERREIRA	42.737.886/0001-09	3103/2022	R$ 1.000,00
2026136856	ILHA DO ESPORTE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	52.083.898/0001-02	45150/2026	R$ 5.000,00
2023201125	JOSE GABRIEL DE SOUSA	319.362.021-15	3024/2023	R$ 180,00 UVFA
2025174237	KENNEDY SANTANA BORBA	703.351.601-07	8844/2025	R$ 180,00 UVFA
2025220763	LUCAS DE FRANÇA BARBOSA	706.267.341-26	7541/2025	R$ 180,00 UVFA
2024419188	LUIZ PAULO APARECIDO DE BRITO VEGAS HOOKAH LOUNG LTDA	32.395.256/0001-31	3053/2024	R$ 180,00 UVFA
2025464794	LUZIA DE SOUZA SILVA	055.499.912-92	7983/2025	R$ 180,00 UVFA
2025345439	MANOEL VIANA DA SILVA	875.305.621-34	43667/2025	R$ 5.000,00
2024419149	MARCO EMPRENDIMENTOS LTDA	02.374.908/0001-90	5892/2024	R$ 5.000,00
2024469803	MARCO TÚLIO SANTOS DE OLIVEIRA	044.338.271-93	9031/2024	R$ 180,00 UVFA
2025281898	MARIA AMÉLIA PARANHOS VALTUILLE	530.708.791-87	43508/2025	R$ 180,00 UVFA
2022149836	MARIA AMÉLIA PARANHOS VALTUILLE	530.708.791-87	4747/2022	R$ 1.000,00
2022223962	MARIA CRISTINA ALVES RODRIGUES	387.494.831-53	4127/2022	R$ 180,00 UVFA
2026004596	MARIA ROSARIA SANTIAGO COUTINHO	215.565.801-00	44223/2026	R$ 180,00 UVFA
2025466201	MARQUES WANDER NASCIMENTO RODRIGUES - ESPAÇO DE EVENTOS BORA-BORA	52.482.226/0001-70	44160/2025	R$ 552,88
2026134129	MCP ALIMENTACAO LTDA	53.798.098/0001-30	45106/2026	R$ 5.000,00

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 13 - Nº 2967

2024407491	MULTIMOVEIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	03.872.259/0001-10	41967/2024	R$ 180,00 UVFA
2025110538	OLAVO DE CASTRO NETO	892.299.081-34	8116/2025	R$ 180,00 UVFA
2026033399	OTÁVIO LUDOVICO DE ALMEIDA NETO	035.178.081-56	44646/2026	R$ 180,00 UVFA
2022129441	PARIS BAR PUB LTDA	39.606.860/0001-09	39604/2022	R$ 180,00 UVFA
2025281885	PATRICIA MARIA ROSA DA SILVA	049.665.371-77	43500/2025	R$ 180,00 UVFA
2023201720	PAULO HENRIQUE DE JESUS EIRELI - ME	16.835.617/0001-67	2877/2023	R$ 500,00
2025466203	PEDRO MARCIO SIQUEIRA	033.968.171-33	44120/2025	R$ 10.008,36
2022201331	PEDRO PEIXOTO DE SOUZA	017.081.051-82	40036/2022	R$ 180,00 UVFA
2022151572	RAIMUNDO CAMPOS GOMES	154.144.768-96	2381/2022	R$ 180,00 UVFA
2025347617	RAPHAEL MENEZES DE MELO	017.402.341-38	43732/2025	R$ 500,00
2025166153	RENAN MATHEUS PINHEIROS RODRIGUES	43.514.888/0001-93	8379/2025	R$ 380,00 UVFA
2025385423	RENATA DIAS COELHO	023.869.271-05	8047/2025	R$ 2.000,00
2024039830	RENATA YARA DO BRASIL STIVAL	023.578.891-01	7279/2024	R$ 180,00 UVFA
2021056661	ROBERTO COIMBRA BUENO	011.423.487-68	0629/2021	R$ 2.000,00
2023027705	ROMILDO RODRIGUES MARTINS	206.679.819-34	4430/2023	R$ 1.000,00
2026004575	ROZEMIRO MOREIRA DA SILVA	792.464.512-87	44242/2026	R$ 10.000,00
2026132525	SERGIO ROBERTO ARAUJO RODRIGUE	457.490.601-44	45097/2026	R$ 180,00 UVFA
2025279970	SOLIARA MONIA PACHECO ROMÃO	573.967.101-97	43329/2025	R$ 180,00 UVFA
2025246867	THAGONY ARAUJO BERNARDES	749.522.181-04	43319/2025	R$ 10.000,00
2024011593	VINICIUS JOSE MORAIS ALVES	897.095.191-15	7027/2024	R$ 180,00 UVFA
2026013835	WELLITON DE OLIVEIRA PORTO	746.632.591-20	44357/2026	R$ 10.000,00
2025385417	WESILENE ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	583.756.511-68	8853/2025	R$ 180,00 UVFA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2026.

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

PUBLICAÇÕES

CMD ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 42.269.243/0001-70. Torna público que requereu á Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada, para as atividades de 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica, NA AV DESEMBARGADOR ELADIO DE AMORIM Q 27A L 01 SALA 7 PAVLH POSTO VEIGA JARDIM, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO. CEP: 74.954-100. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

BOMBOLEO BRASIL COMERCIO DE AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA INSCRITA COM CNPJ N°00.958.251/0001-83 torna a público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente de aparecida de goiânia a licença ambiental operação, para os serviços de fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores, NA ROD BR-153, S/N, QUADRA 73A, LOTE 08-12, BAIRRO-VILA BRASÍLIA CONTINUAÇÃO- APARECIDA DE GOIÂNIA, GOIÁS. empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 0001/86.

ALKA SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 04.719.078/0001-11, torna público que requereu da secretaria municipal do meio ambiente – semma a licença ambiental simplificada, para as seguintes atividades: instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, LOCALIZADA NA RUA DOUTOR GALENO DE ALMEIDA, S/N QUADRA 02, LOTE 04, SETOR FRANCO - APARECIDA DE GOIÂNIA – GO, CEP 74.925-774. o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 006/86.

S.G.C. DISTR. PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 18.151.591/0001-63, vem tornar público que requereu junto a semma de aparecida de goiânia a licença ambietal simplificada para atividade de: comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, COM SEDE NA AV ZOROASTRO ARTIAGA; S/N; QD 01; LT 11E; CEP 74920570; CIDADE SATELIRE SÃO LUIZ; APARECIDA DE FOIANIA, GOIAS. o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001.86,

PH COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 36.547.539/0001-02, torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente de aparecida de goiânia – go a licença ambiental simplificada (las), para a atividade principal de comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, NO ESTABELECIMENTO LOCALIZADO NA AVENIDA ATLÂNTICA, S/N, QUADRA 123, LOTE 23E, SALAS 03 E 04, JARDIM BURITI SERENO, CEP 74.944-090, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO. o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA Nº 001/86.

RECANTO DO BILHAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 66.403.812/0001-96, torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente de aparecida de goiânia – go a licença ambiental simplificada (las), para a atividade principal de restaurantes e similares, NO ESTABELECIMENTO LOCALIZADO NA AVENIDA MANGUEIRA, S/N, QUADRA 36, LOTE 11, SALA 02, JARDIM MONT SERRAT, CEP 74.917-475, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO. o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA Nº 001/86.

MELK MILK SP SORVETERIA LTDACNPJ N° 66.592.418/0001-43, torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente de aparecida de goiânia a licença ambiental simplificada (las), para atividade, lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente LOCALIZADO NA AV BELA VISTA, S/N QUADRA 60 B, LOTE 01 E 02, VILA SANTO ANTÔNIO – ACRÉSCIMO – APARECIDA DE GOIÂNIA/GO – CEP Nº. 74.967-150, o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA N° 001/86.

29.702.260 JOSÉ PEREIRA REIS MATIAS, CNPJ: 29.702.260/0001-90, SITUADA NA RUA PADRE LUZO, QUADRA 86, LOTE 16, SETOR SERRA DOURADA – 3ª ETAPA, CEP: 74.973-470, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, torna a público que requereu à secretária municipal de meio ambiente de aparecida de goiânia, a licença ambiental simplificada (las), para (atividade e local), o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86.

L'AROMAS INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, INSCRITA COM CNPJ N°09.354.151/0001-12 torna a público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente de aparecida de goiânia a licença ambiental simplificada, para os serviços de fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, NA RUA ECOCATU, S/N, QUADRA 35, LOTE 13/14, BAIRRO-JARDIM HELVÉCIA, - APARECIDA DE GOIÂNIA, GOIÁS. empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 0001/86.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 13 - Nº 2967

SV INDUSTRIA DE TINTAS LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 38.209.401/0003-90 torna publico que requereu junto a secretaria municipal de meio ambiente de aparecida de goiania, a licença ambiental simplificada – las, para funcionamento: 20711-00 fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas 2072000-fabricação de tintas de impressão 4741500-comercio varejista de tintas e materiais para pintura 4679601-comercio atacadistade tintas, vernizes e similares 4679699-comercio atacadista de materiais para construção 4744005-comercio varejista de mat. construção não especificados 4744099-comercio varejista de materiais de construção em geral ESTABELECIDA A AV SANTANA S/N QD-36 LT-25 SL-01 BAIRRO NOVA OLINDA EM APARECIDA DE GOIANIA-GO – CEP-74.988-787 o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86.

MONTANHA TENDAS SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 38.458.556/0001-07, torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente de aparecida de goiânia, a licença ambiental simplificada, para atividade econômica principal 77.39-0-03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, e atividades econômica secundárias 47.59-8-99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, ENDEREÇO R 30, S/N, QUADRA 08 LOTE 13, RESIDENCIAL CANDIDO QUEIROZ, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, CEP: 74.919-810. o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86.

EXPEDIENTE

Leandro Vilela Velloso
Prefeito Municipal
João Campos
Vice-Prefeito
Carolina Tavares Araujo
Secretária de Assistência Social
Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário de Administração
Sandro Leonardo de Oliveira
Secretário de Articulação Metropolitana
Jeferson Ferreira
Secretário de Ação Integrada
André Luís Carlos da Silva
Secretário de Articulação Política
Suzzan Sharon Alves Xavier
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação
Icaro Lucas da Silva
Secretário Municipal de Cultura
Ozeias Laurentino Ferreira Junior
Secretário de Comunicação
Marcos Abrão Roriz
Secretário de Indústria e Comércio e Companhia de Desenvolvimento de Aparecida - CODAP
Wolney Wagner de Siqueira Junior
Secretário de Desenvolvimento Urbano
Hanleryo Arantes de Oliveira Matos
Secretário de Defesa do Consumidor
Profª Nubia Gomes de Brito Farias
Secretária de Educação

Carlos Eduardo de Paula Rodrigues
Secretário de Fazenda
André Luís Carlos da Silva
Secretarío Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Fábio Passaglia
Secretário de Governo
Ubiraci Silva Santos
Secretário de Habitação
Alfredo Soubihe Neto
Secretário de Infraestrutura
Pollyana Oliveira Borges
Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Carolina Tavares Araujo
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres
Alessandro Leonardo Alvares Magalhães
Secretário Municipal de Saúde
Fábio Camargo Ferreira
Procurador Geral do Município
Millene Baldy de Sant Anna Braga Gifford
Secretária de Planejamento e Regulação Urbana
Millene Baldy de Sant Anna Braga Gifford
Secretária de Relações Institucionais
Éder Fernandes
Secretário de Segurança Pública
Rafael Rezende Peres de Lima
Secretário de Transparência, Fiscalização e Controle

Wilma Alves Almeida
Secretária de Trabalho

Marcia Tinoco Silva
Presidente AparecidaPREV

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)

Suzzan Sharon Alves Xavier
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO